

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INCUBAÇÃO

TERMO "I" – ADITIVO CONTRATUAL, que entre si celebram a SUDOTEC – Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná e GROWEASY TECNOLOGIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, instalada a Incubadora, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob no. 06.163.451/0001-26, com sede à Rua Pedro Alvares Cabral, 905, bairro São Francisco de Assis – CEP 85660-000, gestora da Incubadora Tecnológica SUDOTEC – ITS, onde está neste ato representado pelo seu presidente Sr. Romualdo Fernandes Santos e em seguida denominada **SUDOTEC** de um lado e,

De outro a empresa **GROWEASY TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 52.717.669/0001-00, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Murilo Santini Vendramini, portador (a) do documento de identidade nº 16.043.417-1 SESP PR, CPF nº 086.674.509-28, doravante denominado **INCUBADA**, considerando que:

Pelo presente instrumento resolvem, **REGULAMENTAR** por este TERMO ADITIVO CONTRATUAL o CONTRATO DE INCUBAÇÃO, previstos no Edital nº 001/2024, firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes **cláusula e condições**, para todos os fins e efeitos de direito:

1. MODALIDADE DE INCUBAÇÃO

1.1 A INCUBADA, opta pela modalidade de incubação residente seguindo as normas de acordo com o estatuto social, regimento interno e manual do Empreendedor.

3. DOS CUSTOS

3.1 Durante o período do Termo Aditivo a incubada deverá cumprir o que foi acordado com a Sudotec, conforme descrito na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Incubação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

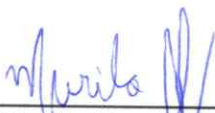
4.1 Declaram as partes que permanecem vigentes as demais cláusulas anteriormente ajustadas e não tratadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, de pleno acordo, SUDOTEC e INCUBADA, assinam este Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, adiante assinadas, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos, mantendo-se plenamente válido o CONTRATO original em epígrafe mencionado, do qual este instrumento deriva em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, 06 de fevereiro de 2025



Presidente Romualdo Fernandes Santos
SUDOTEC -Associação para o Desenvolvimento
Tecnológico e Industrial do Sudoeste do Paraná



Murilo Santini Vendramini
Growave Tecnologia Ltda